



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 037 Segunda - Feira, 11 de Março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00016/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1464/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 6.724,00 (seis mil , setecentos e vinte e quatro reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.007.003 - FDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função.....: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção.....: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa.....: 0125 - ASSISTENCIA A COMUNIDADES

Proj/Ativ.....: 2.046 - MANUT. DOS BENEFICIOS EVENTUAIS.

Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS

Fonte.....: 2661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor.....: R\$ 1.412,00

Ficha: 00109

Proj/Ativ.....: 2.049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte.....: 2660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS

Valor.....: R\$ 153,00

Ficha: 00124

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 2660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS

Valor.....: R\$ 5.059,00

Ficha: 00125

Proj/Ativ.....: 2.167 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA/CADASTRO UNICO

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 2660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS

Valor.....: R\$ 100,00

Ficha: 00137

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 6.724,00 (seis mil , setecentos e vinte e quatro reais), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 037 Segunda - Feira, 11 de Março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00016/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 11 DE MARÇO DE 2024

FABIANO DA SILVA Assinado de forma digital por
FABIANO DA SILVA
MORETI:038373396
02 Dados: 2024.03.11 14:35:58
-03'00'



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 037 Segunda - Feira, 11 de Março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00017/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1464/2023 de 26/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.009.003 - SERV. ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E APO

Função.....: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa.....: 0403 - ENSINO FUNDAMENTAL

Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUT.ATIV. DE APOIO AO ENS.FUND

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 2501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Valor.....: R\$ 660.000,00

Ficha: 00316

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 11 DE MARÇO DE 2024

FABIANO DA SILVA
MORETI:038373396
02

Assinado de forma digital por
FABIANO DA SILVA
MORETI:03837339602
Dados: 2024.03.11 17:37:47 -03'00'



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 037 Segunda - Feira, 11 de Março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA PREDATÓRIA ENTRE
LICITANTES – PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS

Pregão Presencial Nº 050/2023

Autoridade Competente: Prefeito Municipal de Ijaci

Assunto: Revogação do Pregão Presencial nº 050-2023 - Contratação de empresa para prestação de serviço de implementação, gerenciamento e administração de auxílio alimentação e refeição, via cartão magnético ou eletrônico e respectivas recargas mensais em quantidade variável de acordo com a conveniência do município de Ijaci

Data: 11 de março de 2024

Considerando que o Pregão Presencial nº 050/2023 foi instaurado com o objetivo de contratar empresa para prestação de serviço de implementação, gerenciamento e administração de auxílio alimentação e refeição, via cartão magnético ou eletrônico e respectivas recargas mensais em quantidade variável de acordo com a conveniência do município de Ijaci;

Considerando a necessidade de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem os atos administrativos;

Considerando os termos do artigo 71, inciso II, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a possibilidade de revogação de licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando que, durante o curso do Pregão Presencial nº 050/2023, verificou-se uma disputa predatória entre os licitantes, caracterizada pela apresentação de propostas inexequíveis, as quais ofereciam taxas de administração negativas, com percentuais próximos de 30% de desconto sobre o valor total estimado, evidenciando práticas que poderiam comprometer a qualidade do serviço prestado e a sustentabilidade do contrato;

Considerando que tais circunstâncias configuram um fato superveniente, capaz de comprometer a lisura e a competitividade do certame, além de não atender ao interesse público, que visa à contratação mais vantajosa e à preservação da capacidade de prestação do serviço contratado;

DECIDO:

Art. 1º Fica revogado o Pregão Presencial nº 050/2023, destinado à contratação de empresa para a gestão de cartão alimentação dos servidores municipais de Ijaci, com fundamento no art. 71, inciso II, §

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.ma.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 037 Segunda - Feira, 11 de Março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

2º, da Lei nº 14.133/2021, em virtude de fato superveniente de disputa predatória entre os licitantes, que apresentaram propostas inexequíveis com o objetivo de ganhar a licitação.

Art. 2º Esta decisão de revogação entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicada a todos os participantes do Pregão Presencial nº 050/2023 e publicada nos meios oficiais de comunicação do município.

Art. 3º Determino a realização de estudos complementares para a reavaliação das condições do edital, visando à futura relicitação do objeto, com as devidas precauções para evitar a ocorrência de situações semelhantes às que motivaram a presente revogação.

Dado e passado nesta cidade de Ijaci, aos onze dias do mês de março de 2024

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal de Ijaci

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 037 Segunda - Feira, 11 de Março de 2024



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DE LAVRAS - CISLAV

03.735.788/0001-72

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DE LAVRAS**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DE LAVRAS – CISLAV está com processo de dispensa eletrônica

Contratação para futuras e eventuais aquisições de serviços de transportes de documentos e materiais leves institucionais por meio de moto – “serviços de motoboy”, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de Referência, anexo I, a fim de atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião de Lavras.

O inteiro teor do Edital e seus Anexos estão disponíveis na internet no endereço eletrônico do Consórcio – www.cislav.com

Maiores informações na sede do Consórcio à Rua Geraldo Bertolucci, nº239, Monte Líbano 1 ou pelos telefones 3821-3918 ,38224797 ,38215807 ou pelo e-mail: licitacao@cislav.com ou consultoriadelicitacao@cislav.com

11 de março de 2024.

Sílvia Aparecida Olegário Gabriel
Agente de Contratação

(35)3821-3918-99925-9660
[@cislav](https://www.instagram.com/cislav)

Rua Geraldo Bertolucci, 239 - Monte Líbano 1
www.cislav.com





Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 037 Segunda - Feira, 11 de Março de 2024

Prefeitura Municipal de Ijaci - MG, Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços 21/2023. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, registro de preços com vistas à eventual aquisição de veículos, em atendimento às secretarias municipais de infraestrutura/obras e administração dos municípios consorciados, em atendimento à solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**. Contratada **Venancios Empreendimentos Ltda CNPJ 45.770.117/0001-92**. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Vigência 11/03/2025.

Aviso de Pregão Presencial nº 005/2024. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços e manutenção de veículos leves e pesados com fornecimento de peças e acessórios novos de 1ª linha não recondicionados para a frota da Prefeitura Municipal de Ijaci, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Lote**, com valor estimado de R\$4.000.000,00. **Data 25/03/2024 às 14:00 horas**, na Prefeitura de Ijaci/MG, situada na Praça Prefeito Elias Antônio Filho nº 119, Centro, Ijaci/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.ijaci.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Ijaci, pelo telefone (35)3843-1194 – Letícia Bueno Santos.